



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15343, DE 26 DE julho DE 2022

Retifica o Anexo I do Decreto 14.434, de 12 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a Padronização de Veículos Leves de Transporte de Passageiros de uso permanente na Administração Municipal.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 3.591/2019,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto 14.434, de 12 de fevereiro de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre a Padronização de Veículos Leves de Transporte de Passageiros de uso permanente na Administração Municipal, fica retificado na conformidade abaixo:

“ANEXO I

VEÍCULOS LEVES DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1) Veículo Hatch leve de passageiros até 5 ocupantes modelo básico:

MARCA VW / GM (CHEVROLET) / FIAT

- 04 portas
- 05 ocupantes
- Motor 1.0 flex
- Potência mínima de 72 cv na gasolina
- Câmbio Manual ou automático
- Porta malas mínimo de 275 litros

2) Veículo Sedan leve de passageiros até 5 ocupantes modelo básico:

MARCA VW / GM (CHEVROLET)

- 04 portas
- 05 ocupantes
- Motor 1.0 flex
- Potência mínima de 72 cv na gasolina
- Câmbio Manual ou automático

3) Veículo Hatch leve de passageiros até 5 ocupantes modelo executivo:

MARCA VW / GM (CHEVROLET) / FIAT

- 04 portas
- 05 ocupantes
- Motor 1.3 flex ou superior, ou 1.0 turbo flex ou superior
- Potência mínima de 100 cv
- Câmbio Manual ou automático

W
gn



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

4) Veículo Sedan leve de passageiros até 5 ocupantes modelo executivo:

MARCA VW / GM (CHEVROLET) / HONDA / TOYOTA

- 04 portas
- 05 ocupantes
- Motor 1.4 turbo flex ou superior, ou 2.0 flex ou superior
- Potência mínima de 150 cv
- Câmbio Manual ou automático”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, *26* de *julho* de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO
Secretária de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, *26* de *julho* de 2022


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais